

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE CONVÊNIO

De um lado **SITRAEMG – Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais**, inscrito no CGG/MF sob o número 25.573.338/0001-63, localizado à Rua Euclides da Cunha, 14, Bairro Prado, nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, de outro lado **JBM Empreendimentos Ltda – EPP – Hotel Green Hill** inscrito(a) no CGG/CPF sob o número 07.752.906/0001-01 endereço Av: Deusdedith Salgado nº5.201, bairro: Salvaterra, CEP: 36.033-000, telefone (32) 3236-4000, cidade de Juiz de Fora estado de Minas Gerais e mail: .reservas@hotelgreenhill.com.br, simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

Serviços de Hotelaria.

DOS DESCONTOS/BENEFÍCIOS:

- 10% desconto no restaurante Buffet no sábado e domingo.
- 10% desconto no programa Day Use (sem precisar estar hospedado).
- Mediante comprovação de filiação Sitraemg e dependentes direito a utilização das tarifas especiais de hospedagem, conforme acordo Sitraemg.

DO PRAZO DE VALIDADE:

Indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias sem ônus algum.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente contrato de convênio não cria em hipótese alguma vínculo empregatício, em conformidade com os artigos segundo e terceiro da CLT.

Fica também convencionado, que da data da assinatura da presente avença, o presente convênio entrará em vigor.

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, em que será válido o presente Convênio, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de um só teor e para apenas um efeito de direito, na presença de duas testemunhas cientes de seu conteúdo, que abaixo subscrevem.


Igor Angeloni
Coordenador Geral
SITRAEMG

